



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9033

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 15/03/2016

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 22/03/2016. Concede a "Placa de Mérito Cultural Cândido Canela" a Aldo Pereira dos Santos.

Controle Interno – Caixa: 7L

Posição: 25

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO

Nº 07/2016

Especie: PR

Categoria: Placa Cândido Canela

Ex: 76

Ordem: 25

Nº de fls: 04



22.03.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2016

AUTOR:

Ver. Raimundo Pereira da Silva.

ASSUNTO:

Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela ao Sr. Aldo
Pereira dos Santos.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 15/03/2016
- 2 - Comissão Especial.
- 3 - *APROVADO em JÚRICA em 22.03.2016*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 22 de Março de 2016.

Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Sr. Aldo Pereira dos Santos**, **Placa de Mérito Cultural Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 2016.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n: 07, de 22/03/16</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal, Montes Claros, em <u>28/03/16</u> , para se tomar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>28</u> de <u>março</u> de 20 <u>16</u>
 Cláudio Ribeiro Prates 1º Secretário



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2016 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 4 - Nº 586

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2 a 20
Câmara Municipal	1

Município de Montes Claros-MG Procuradoria Geral

Portaria nº 09, de 21 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO TEMPORÁRIA DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO CONTROLADORIA GERAL

O Controlador Geral do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Adjunto de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas, José Pedro de Oliveira, a competência para assinar eletronicamente, pela Controladoria Geral, os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Balanço Anual a serem enviados através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Todos os atos praticados pelo delegatário deverão estar acompanhados de cópia desta Portaria.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 21 de março de 2016.

Raimundo Rodrigues Avelar
Controlador Geral

AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Fica autorizada a delegação de atribuições, nos estritos termos da Portaria nº 09/2016 da Controladoria Geral.

Município de Montes Claros, 21 de março de 2016.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
J. HAMILTON T. TRINDADE
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3030

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiabá, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 078/2016 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **retificação de edital** referente à Tomada de Preços nº 001/2016 - Processo Licitatório nº 061/2016 - objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de quadras poliesportivas, cobertas, com vestiários, no Montes Claros tênis clube, em Montes Claros/MG. No item 13.1.1 do Edital, onde se lê: "Regularidade junto ao CREA através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como do(s) seu(s) responsável(is) Técnico(s) pertencente aos quadros da empresa". **Leia-se:** "Regularidade junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como do(s) seu(s) responsável(is) Técnico(s) pertencente aos quadros da empresa". No item 13.1.2, onde se lê: "Comprovação de capacidade técnica através de atestados registrados no CREA emitido por empresa pública ou privada, de execução de serviços similares e de complexidade equivalente às preponderantes constantes das planilhas de quantitativos, sobretudo, relativos a obras de construção de edificação que contenha concreto estrutural, armação em aço, forma, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, alvenarias, revestimentos, coberturas e pintura". **Leia-se:** "Comprovação de capacidade técnica através de atestados registrados no CREA/CAU emitido por empresa pública ou privada, de execução de serviços similares e de complexidade equivalente às preponderantes constantes das planilhas de quantitativos, sobretudo, relativos a obras de construção de edificação que contenha concreto estrutural, armação em aço, forma, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, alvenarias, revestimentos, coberturas e pintura". Em todo o Edital, onde se lê "CREA", **leia-se "CREA/CAU"**. Permanecendo as demais cláusulas e mantida a data de abertura dos envelopes (07/04/2016 às 09h30min).

Montes Claros (MG), 23 de março de 2016.

Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0209/2015
Processo Nº. 0493/2015

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda de diversas secretarias do Município de Montes Claros.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 08 de abril de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08 de abril de 2016. INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00min do dia 11 de abril de 2016.

O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2016
Processo Nº. 0057/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de luminárias de LED, para atender o serviço de iluminação pública do Município de Montes Claros.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 07 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de abril de 2016. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 07 de abril de 2016.

O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 23 de março de 2016.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0369/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0040/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, com maior desconto linear na planilha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO NORTE DE MINAS - CEANORTE NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2016, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cuiabá, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos, nomeada pela Portaria nº 3.362 de 10 de dezembro de 2015 composta das seguintes pessoas: Nilma Silva Antunes- Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva - Secretário da C.P.L.J. e Adriene Rodrigues Xavier - Membro da C.P.L.J. Dando início a reunião, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento informou que não houve interposição de recursos na fase de habilitação e apresentou os envelopes contendo as propostas de preços das seguintes empresas habilitadas: ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI-ME, GPER ENGENHARIA LTDA - EPP, LOCALMAQ LTDA - EPP, TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. Iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento das empresas: ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI - ME representada pelo senhor Heberth Costa Silva, portador do CPF 023.929.916-77, LOCALMAQ LTDA - EPP representada pela senhora Thyara Thabatta Xavier Almeida portadora do CPF 097.423.416-80, as demais empresas não houve representação. Dando continuidade ao certame foi solicitado que todos os licitantes e demais presentes rubricassem as propostas de preços. Após análise de todas as propostas foi apurado o seguinte resultado:

Licitante	Desconto
GPER ENGENHARIA LTDA - EPP	16,72%
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME	16,06%
LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	16%
TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	16%
PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	12,50%
ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI-ME	12,10%
LOCALMAQ LTDA - EPP	6,50%

O representante da empresa ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI - ME, Sr. Heberth Costa Silva solicitou que fosse registrado em ata o seguinte: que a empresa GPER ENGENHARIA LTDA - EPP não apresentou o Anexo VII (declaração de 10% da mão de obra) e cronograma com sistema de barra, item 14.3 "a", que as empresas TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e LOCALMAQ LTDA - EPP não apresentaram o cronograma de barra, item 14.3 "a", que a empresa JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME não apresentou a folha de redutor do desconto e o cronograma com sistema de barra, item 14.3 "a", a empresa LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME não apresentou o Anexo VII (declaração de 10% da mão de obra) e cronograma com sistema de barra, item 14.3 "a". A Senhora Presidente solicitou aos demais membros da C.P.L.J. para analisarem os apontamentos da empresa ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI - ME. Após análise dos apontamentos registramos o seguinte: quanto ao Anexo VII (declaração de 10% da mão de obra) as empresas GPER ENGENHARIA LTDA - EPP e LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME apresentaram na fase de habilitação; quanto a não apresentação do cronograma com sistema de barra, item 14.3 "a" das empresas GPER ENGENHARIA LTDA - EPP, TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e LOCALMAQ LTDA - EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME e LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, a C.P.L.J. tem entendimento que é excesso de formalismo, não sendo motivo de desclassificação de propostas; e finalmente quanto a não apresentação da folha de redutor do desconto da empresa JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME, a C.P.L.J. identificou o desconto de 16,06% (dezesseis vírgula zero seis) através do valor registrado na carta proposta e na planilha de quantitativos e custos. Desta forma a C.P.L.J. julgou que todas as empresas habilitadas atenderam as propostas de preços, cujo objetivo foi alcançado no julgamento das mesmas, conforme item 17 do edital. Ficando assim classificada em primeiro lugar a empresa GPER ENGENHARIA LTDA - EPP por conceder o maior desconto linear na planilha de quantitativos e custos. Fica determinado um prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu, Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2016.

Nilma Silva Antunes - Presidente - CPLJ

Diomar Soares da Silva - Secretário - CPLJ

Adriene Rodrigues Xavier - Membro da C.P.L.J.

LICITANTES:

ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Rep. Heberth Costa Silva - CPF 023.929.916-77

LOCALMAQ LTDA - EPP

Rep. Thyara Thabatta Xavier Almeida - CPF 097.423.416-80

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RESOLUÇÃO Nº06, de 22 de Março de 2016.

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art.1º - Fica outorgado ao Senhor Ademair de Barros Bicalho, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 2016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RESOLUÇÃO Nº07, de 22 de Março de 2016.

Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º - Fica outorgada ao Sr. Aldo Pereira dos Santos, Placa de Mérito Cultural Cândido Canela, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 2016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Resolução Nº 09 /2016

Concede Placa de Mérito Cultural Candido Canela

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. **ALDO PEREIRA DOS SANTOS** Placa de mérito Cultural Candido Canela traduzindo o reconhecimento deste legislativo pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal 23 de Fevereiro de 2016.


Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS
A. 2001-2004 = ESPECIAL
EM 15 DE MARÇO DE 2016


Somos pela aprovação
Sérgio Pereira

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS
APROVADO EM SESSÃO POR
UNÂNIME
EM 22 MARÇO DE 2016
PRESIDENTE

Aldo Pereira dos Santos

Montes Claros / MG

E-mail: [REDACTED]

Celular: (38) [REDACTED]

Celular: (38) [REDACTED]

Dados Pessoais

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Estado Civil: Divorciado

Data Nasc.: 23-02-1958

Nacionalidade: Brasileiro

Escolaridade

Ensino Médio

Cursos Extracurriculares

Artes Cênicas

Rádio

Artes Plásticas

Jornalismo

Experiências Profissionais

RÁDIO EDUCADORA AM (Montes Claros - MG)

Locutor / Animador

12 Anos

RÁDIO TERRA AM (Montes Claros - MG)

Locutor / Animador

11 Anos

Atuou como ator profissional nos filmes: "O Grande Desburo",
"Confronto Final" e "Outras Estórias".

Estagiário de Direção na Produção do filme "Outras Estórias", dirigido e
produzido por Pedro Bial (Rede Globo).

Fundador do Grupo de Teatro e do Curso OFICINATO em Montes
Claros - MG, no ano de 1988, onde preparou e lançou centenas de
alunos ao mercado da Dramaturgia.

Dirigiu e produziu vários espetáculos de sucesso, tais como: "A Rifa da
Égua Morta", "O Defunto Premiado", "A Mala Mágica", "Hoje a Banda,
Não Sai" e outros.